

DEMOCRACIA E ÉTICA PÚBLICA

Artigo publicado no Jornal O DIA de 17/11/2007

As décadas de ausência de democracia no País produziram uma cultura de opacidade e irresponsabilidade na condução da gestão pública. Fenômeno em grande medida incentivado pela inexistência de um controle, por mínimo que fosse. Só a configuração dos fundamentos do Estado Democrático de Direito assentados em soberania, cidadania e dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e pluralismo político, conformam os princípios da soberania popular e distribuição eqüitativa do poder.

A forma pela qual se estruturam os controles recíprocos, a eficiência da fiscalização interna e externa, o planejamento e a transparência da atuação executiva, nos remetem aos pontos fundamentais para o progresso social e a consagração dos princípios constitucionais regedores dos Poderes Públicos: impessoalidade, legalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.

No entanto, os mais recentes acontecimentos no cenário político-administrativo, noticiados na imprensa, apresentam visíveis riscos de amesquinamento da representação popular decorrente da violação dos princípios éticos, tanto por parte de parlamentares como por ocupantes de relevantes cargos executivos, em desrespeito às regras do Estado Democrático, portanto, ultrajando as instituições constitucionais.

Nesse contexto, os órgãos constitucionalmente legitimados para o controle da Administração Pública vêm atuando, seja no âmbito interno por meio de auditoria, ou externo, para atender às crescentes exigências de moralidade e de eficiência pela sociedade no que tange à atuação dos agentes de Estado.

José Maurício Nolasco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro